



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 6.488** **De 21 de novembro de 2006**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de novembro de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

17.	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
17.03.	<b>GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>		
17.03.01	<b>GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90 51	Obras e Instalações	R\$	180.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0107	Gestão Ambiental		
17.541.0107.1.026	Obras de Preservação e Conservação Ambiental	R\$	180.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na Receita Orçamentária Arrecadada para o Exercício de 2006, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º) no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual), Lei nº 6.317, de 11 de outubro de 2005 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.334, de 24 de novembro de 2005 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (PCO).